



EDITAL DE CHAMADA INTERNA PÚBLICA Nº 14/2017

PARA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA DESTINADA AO PREENCHIMENTO DE ENCARGO DE LABORATORISTA DE ELETRÔNICA DAS ATIVIDADES PREVISTAS NO DESENVOLVIMENTO DO PROJETO SAMSUNG

A Direção Geral do IFAM-*Campus* Manaus Distrito Industrial, torna pública a abertura de inscrições e divulga Normas relativas à realização desta Chamada Pública destinada a selecionar candidatos no âmbito do IFAM-*Campus* Manaus Distrito Industrial, mediante análise curricular, para ocupar o encargo de Laboratorista de Eletrônica do Corpo Técnico das atividades administrativas e acadêmicas previstas para oferta de cursos técnicos de nível médio na forma subsequente, **exclusivamente para agente demandante**, a serem realizados no *Campus* Manaus Distrito Industrial a funcionários da empresa Samsung.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente instrumento tem por objetivo selecionar profissionais habilitados para atuarem como bolsistas nas ações de laboratorista de eletrônica dos cursos técnicos de nível médio na forma subsequente, **exclusivamente para agente demandante**, a serem **realizados** no *Campus* Manaus Distrito Industrial a funcionários da empresa Samsung, conforme acordado em contrato.
- 1.2. As funções a serem desempenhadas pelos candidatos selecionados a bolsa e as vagas existentes por função estão demonstradas no Quadro 01.
- 1.3. As funções serão exercidas até o **término dos cursos** e não caracterizam vínculo empregatício.

2. DA REMUNERAÇÃO DAS BOLSAS

- 2.1 Os profissionais selecionados para atuar nos cursos técnicos serão remunerados na forma de concessão de bolsas em conformidade com a Lei 8.958/94 e pelo Decreto 7.423/2010, pelo tempo de duração dos cursos que rege este Edital.
- 2.2. As atividades exercidas pelos profissionais selecionados pelo presente Edital não caracterizam vínculo empregatício e os valores recebidos a título de bolsa não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos.



3. REQUISITOS BÁSICOS

3.1. Somente serão válidas as inscrições dos candidatos que atendam aos seguintes requisitos:

3.1.1. Ser servidor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – Campus Manaus Distrito Industrial;

3.1.2. Ter formação que atenda aos pré-requisitos mínimos exigidos no Quadro 1; e

3.1.3. O servidor deverá assinar o Termo de Compromisso (Anexo 01).

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições serão gratuitas, das **08h às 12h e das 13h às 16h** do dia **10 a 16 de agosto de 2017**, somente de forma presencial no **IFAM-Campus Manaus Distrito Industrial**.

4.2. Deverão ser entregues na Coordenação de Administração da Sede do campus, com cópias dos documentos comprobatórios para a análise documental, em envelope lacrado identificado o cargo concorrendo, em 01 (uma) única via, conforme relacionados abaixo:

a) Ficha de inscrição (Anexo 02);

b) Curriculum Lattes impresso e comprovado, constando os pré-requisitos mínimos exigidos para o encargo;

c) Cópia autenticada, ou com Carimbo de Confere com Original, dos comprovantes de titulação (Certificados, Diplomas, Certidão, em caso de Declaração, deverá ter validade de expedição máxima de 30 dias) e também dos documentos que comprovem a sua experiência no encargo a que concorre (Carteira de Trabalho, Certidões, Declarações), além dos documentos de identidade (RG) e CPF ou Carteira Nacional de Habilitação – CNH;

d) Em caso de certidão de tempo de serviço ou Declaração comprobatória, a mesma deverá ter validade de expedição máxima de 30 dias e deverá vir claramente expresso que o candidato atua/atuou no encargo de LABORATORISTA na área de Eletrônica ou Mecatrônica ou Automação Industrial.

e) Termo de Compromisso (modelo disposto no Anexo 01 deste Edital);

5. DAS VAGAS

5.1. Os candidatos serão selecionados para as vagas demonstradas no Quadro 01 e para compor a lista de reserva em ordem de classificação.

5.2. Havendo demanda, os classificados da lista de reserva serão chamados por ordem decrescente de pontuação.

5.3. As funções e o número de vagas disponíveis estão demonstradas no quadro 02.



QUADRO 1 - ATRIBUIÇÕES

FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES	PRÉ-REQUISITO OBRIGATÓRIO	PERÍODO	VALOR DA BOLSA R\$ (mensal)
FUNÇÃO Laboratorista	a) Auxiliar o corpo docente e discente nos procedimentos de agendamento, manuseio de materiais e equipamentos dos laboratórios da instituição; b) Preparar e disponibilizar os equipamentos e materiais necessários para a realização de atividades práticas de ensino nos laboratórios; c) Elaborar relatórios quando for solicitado.	Formação Técnica: Eletrônica, Mecatrônica, ou Automação Industrial	19 MESES (20 horas semanais, 18h – 22h)	950,00

QUADRO 2 – FUNÇÕES E NÚMERO DE VAGAS

LABORATORISTA
1 aprovado + 2 para cadastro reserva



6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1. Os candidatos serão selecionados por classificação na ordem decrescente de pontuação, conforme apresentado nos quadros abaixo:

AVALIAÇÃO CURRICULAR: LABORATORISTA

I) Qualificação Profissional

Formação	Requisito	Pontuação (Não acumulativo)
1. Graduação	Diploma do curso de graduação de nível superior expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	5
2. Especialização	Diploma do curso de pós-graduação em nível de especialização com carga horária igual ou superior a 360 horas, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	10
3. Mestrado	Diploma do curso de pós-graduação em nível de Mestrado, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	15
4. Doutorado	Diploma do curso de pós-graduação em nível de Doutorado, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	20

* Pontuação atribuída para Escolaridade: _____



II) Experiência Profissional:

CRITÉRIO	REQUISITO	PONTUAÇÃO
Tempo de Serviço	Documento que comprove a experiência profissional como LABORATORISTA de Eletrônica, Mecatrônica ou Automação Industrial.	Até 01 ano: 5 pontos De 01 e 01 dia a 02 anos: 10 pontos De 02 anos e 01 dia a 03 anos: 15 pontos De 03 anos e 01 dia a 04 anos: 20 pontos De 04 anos e 01 dia a 05 anos: 25 pontos De 05 anos e 01 dia em diante 30 pontos.

* Pontuação atribuída para Experiência Profissional: _____

III - Capacitação Profissional:

CRITÉRIO	REQUISITO	PONTUAÇÃO
Cursos de Capacitação	Certificados de cursos de capacitação devidamente registrados pela instituição formadora legalmente autorizada, contendo carga horária e conteúdos ministrados na área de Eletrônica, Mecatrônica ou Automação Industrial ou Educação/Ensino.	05 pontos para cada 40 horas (quarenta horas) apresentadas e comprovadas nos últimos cinco anos, obtido necessariamente após a data de conclusão do curso técnico. Acúmulo máximo 50 (cinquenta pontos). Não serão aceitos cursos do tipo: Marketing, Gestão, Coaching, Produção, Logística, Redação Oficial, ou outros que não possuam uma relação direta com o especificado no requisito.

Pontuação atribuída para Qualificação Profissional: _____

Pontuação Total da Avaliação Curricular (I + II + III): _____

6.2 Os documentos comprobatórios, referentes aos quadros contidos no item 6, deverão ser entregues, observando os prazos descritos no Anexo 3, sendo de responsabilidade do candidato manter-se informado quanto ao cronograma, por meio das publicações divulgadas no site institucional.

6.3 Somente serão aceitos os títulos que forem emitidos por instituições reconhecidas pelo MEC.

6.4 O mesmo documento comprobatório não poderá ser pontuado em mais de um tópico.



- 6.5 Caso o candidato não apresente quaisquer documentos comprobatórios cuja informação foi prestada na ficha de inscrição, os pontos atribuídos a tais informações não serão contabilizados.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 7.1. Em caso de empate entre candidatos serão obedecidos os seguintes critérios de desempate, em ordem de relevância:

- 1º - Maior pontuação no item Experiência Profissional;
- 2º - Maior pontuação no item Formação Acadêmica;
- 3º - Maior idade: (ano, mês, dia).

8. DO BOLSISTA

- 8.1. Os candidatos selecionados para exercer as funções descritas no Quadro 01, deverão declarar disponibilidade de carga horária exercida exclusivamente para as ações desta chamada, quando solicitado.

- 8.2. Os candidatos selecionados deverão ter disponibilidade para cumprir a carga horária determinada nesta Chamada, conforme horário dos cursos e cronograma fornecido pelo coordenador geral do evento.

8.3. A carga horária dos bolsistas selecionados não poderá estar incluída na carga horária regular de trabalho exercida na Instituição.

- 8.4. Ao bolsista servidor ativo da rede federal pública, poderá ser solicitada declaração do setor de lotação e/ou do setor de recursos humanos (Coordenação de Gestão de Pessoas – CGP) acerca de atividades desempenhadas na instituição e o cumprimento de carga horária semanal exercida no *campus*, sob pena de suspensão da bolsa ou desligamento.

- 8.5. Eventualmente, os candidatos selecionados poderão ser convocados a desempenhar atividades fora do horário informado no ato da inscrição.

- 8.6. Os bolsistas selecionados deverão assinar Termo de Compromisso, conforme modelo no Anexo 01.

9. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

- 9.1. A homologação do resultado desta chamada Interna será publicada no *site* do IFAM-CMDI até o dia 22/08/2017. Os demais prazos estão discriminados no Anexo 03 - Cronograma.



9.2. Os recursos deverão ser solicitados por meio de formulário específico, conforme Anexo 04, e protocolados na Coordenação de Administração da Sede deste *campus* até às 16 horas do dia 18/08/2017.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 É de inteira responsabilidade do Candidato, acompanhar os resultados e demais publicações referentes a esta Chamada.
- 10.2 A apresentação de documentos inidôneos na fase de comprovação de informações, ou a prestação de informações falsas por ocasião da inscrição, poderá implicar na eliminação do candidato.
- 10.3 O prazo de vigência das atividades dos candidatos selecionados ficará condicionado às demandas da Direção Geral na Instituição.
- 10.4. Caso necessário, a Comissão reserva-se o direito de prorrogar os prazos descritos no Anexo 03 – Cronograma.
- 10.5. As dúvidas decorrentes desta Chamada Interna deverão ser encaminhadas para o Grupo Gestor Local.
- 10.6. O Grupo Gestor Local do evento reserva-se o direito de resolver casos omissos e as situações não previstas nesta Chamada Interna.

Manaus (AM), 10 de agosto de 2017.

José Carlos Nunes de Mello
Diretor Geral do CMDI



ANEXO 01 – TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, portador(a) do CPF Nº _____, MATRÍCULA SIAPE nº _____, candidato(a) regularmente inscrito(a) para preenchimento das vagas ofertadas pelo EDITAL No. 14/2017, **exclusivamente para agente demandante, com atividades a serem realizadas** no *campus* Manaus Distrito Industrial a funcionários da empresa Samsung, residente à _____, nº _____, Bairro _____, fone () _____, assumo o compromisso de, uma vez selecionado(a), para atuar na função de _____, não comprometer minha carga horária de trabalho regular junto ao IFAM – *Campus* Manaus Distrito Industrial, em razão da minha atuação junto ao desenvolvimento das atividades previstas no referido Edital. Outrossim, declaro ter ciência de que o descumprimento deste termo resultará em minha exclusão do programa e inabilitação dos próximos processos desse programa.

Manaus, _____ de _____ de 2017.

Assinatura (por extenso)



ANEXO 2 - FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS (Preenchimento Obrigatório)		
Nome:		
CPF:	RG	DATA DE EMISSÃO:
DATA DE NASCIMENTO:	/ /	SIAPE:
ENDEREÇO:		
MUNICÍPIO:	CEP:	
TELEFONE FIXO:	CELULAR:	
EMAIL:		
FORMAÇÃO ACADÊMICA (preenchimento obrigatório)		
ESCOLARIDADE	NOME DO CURSO	SIGLA INSTITUIÇÃO
Nível Médio/Nível Técnico		
Graduação		
Especialização		
Mestrado		
Doutorado		



Tempo de experiência profissional na função pretendida*	() sim () não	Quanto anos?
Cursos de capacitação devidamente registrados pela instituição formadora legalmente autorizada contendo carga horária e conteúdos ministrados na área ou função a que concorre*	() sim () não	Quantos cursos?

*Apresentar documentos comprobatórios

Local e Data

Assinatura do Candidato



ANEXO 3 – CRONOGRAMA

Nº	AÇÕES	PERÍODO
1	Inscrições	De 10 a 16/08/2017
2	Período de impugnação deste Edital	Até 11/08/2017
3	Divulgação do resultado preliminar	17/08/2017
4	Recurso contra o resultado preliminar	17 e 18/08/2017, das 09h00 às 16h00
5	Resposta aos recursos	21/08/2017
6	Divulgação do resultado final	22/08/2017
7	Convocação do Aprovado	28/08/2017



ANEXO 4 - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

RECURSO CONTRA O RESULTADO DA CHAMADA INTERNA DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE BOLSISTAS, REALIZADO PELO GRUPO GESTOR LOCAL DO CAMPUS MANAUS DISTRITO INDUSTRIAL PUBLICADO EM 17/08/2017.

Eu, _____, portador (a) do documento de identidade nº. _____, inscrito (a) para concorrer como bolsista à função de _____ apresento recurso junto a esta Comissão Local para fins de revisão do resultado do Edital Nº. 14/2017.

A decisão objeto de contestação é: _____

(explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho em anexo os seguintes documentos:

_____, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do candidato

Recebido pelo Comitê Gestor Local em ___/___/2017.

Por: _____

.....
**RECURSO CONTRA RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS
REFERENTE AO EDITAL No. 14/2017 – VIA DO(A) CANDIDATO(A)**

Recebido em ___/___/___

Por: _____